



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 /2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028 / 2017

Aos 26 dias mês de Maio de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema-RJ, neste ato representada pelo Exmo. Secretário Municipal de Planejamento de Gestão, Senhor Gustavo G. Camacho, portador da carteira de identidade nº 099918195, expedida pelo IFPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 077580237-97, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.361.936/0001-27, situado à Rua Coronel Frutuoso de Oliveira, s/nº, Centro, Saquarema-RJ, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Saúde, Senhor João Alberto Teixeira de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 5231107-0, expedida pelo CRM e inscrito no CPF/MF sob o nº 475388217-91 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.936.217/0001-12, situado à Avenida Saquarema nº 5123 – Bacaxá – Saquarema-RJ, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Senhora Eliane A. Aquino, portador da carteira de identidade nº 048470942, expedida pelo DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o nº **572.005.487-15**, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 028 /2017** constante no **Processo Administrativo nº 519/2017**, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: **JD INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO EIRELI ME**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os serviços indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte de rede, suporte de website e suporte, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº 519/2017.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais)/serviço(s) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

FORNECEDOR: JD INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO EIRELI ME CNPJ: 26.702.769/0001-45 ENDEREÇO: ESTRADA DO ATERRADO, 820, BACAXÁ – SAQUAREMA/RJ CEP: 28.994.273 FONE/FAX: CONATATO: HAMILTON JUNIOR
--

Detalhamento de Serviços - LOTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
Item	Serviço	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção Preventiva de Computadores e Impressoras					
1	Limpeza de Computador	unid	358	R\$64,00	R\$22.912,00
2	Limpeza de Gabinete	unid	358	R\$39,00	R\$13.962,00
3	Limpeza de Impressora	unid	232	R\$87,00	R\$20.184,00
4	Movimentação de computador	unid	120	R\$19,00	R\$2.280,00
5	Movimentação de Impressora	unid	120	R\$43,00	R\$5.160,00
6	Instalação de Aplicativos	unid	716	R\$29,00	R\$20.764,00



7	Configuração de Scanner	unid	2	R\$38,00	R\$76,00
8	Configuração de Impressora	unid	348	R\$36,00	R\$12.528,00
Manutenção Corretiva de Computadores e Impressoras					
9	Avaliação Técnica	unid	779	R\$29,00	R\$22.591,00
10	Formatação de computador	unid	374	R\$51,00	R\$19.074,00
11	Substituição de fonte de alimentação	unid	7	R\$41,00	R\$287,00
12	Substituição de memória RAM	unid	7	R\$20,00	R\$140,00
13	Substituição de HD	unid	23	R\$37,00	R\$851,00
14	Substituição de Processador	unid	7	R\$56,00	R\$392,00
15	Substituição de Cooler (ventoinha)	unid	14	R\$36,00	R\$504,00
16	Substituição de unidade óptica (Drive DVD)	unid	15	R\$36,00	R\$540,00
17	Substituição de Gabinete	unid	3	R\$82,00	R\$246,00
18	Substituição de Placa mãe	unid	4	R\$82,00	R\$328,00
19	Substituição de Monitor	unid	6	R\$12,00	R\$72,00
20	Substituição de Mouse	unid	23	R\$7,00	R\$161,00
21	Substituição de Teclado	unid	4	R\$8,00	R\$32,00
22	Substituição de NoBreak	unid	9	R\$12,00	R\$108,00
23	Substituição de Estabilizador de tensão	unid	9	R\$11,00	R\$99,00
24	Substituição de Placa de vídeo	unid	15	R\$44,00	R\$660,00
25	Substituição de Bateria da placa mãe	unid	4	R\$12,00	R\$48,00
26	Recuperação de arquivos excluídos	Mb	100	R\$39,00	R\$3.900,00
27	Manutenção remota	unid	623	R\$24,00	R\$14.952,00
Manutenção Preventiva de Servidores					
28	Limpeza de Servidor	unid	16	R\$245,00	R\$3.920,00
29	Atualização de Software nos Servidores	unid	192	R\$108,00	R\$20.736,00
30	Instalação de Aplicativos em Servidores	unid	32	R\$129,00	R\$4.128,00
Manutenção Corretiva de Servidores					
31	Avaliação Técnica de Servidor	unid	96	R\$86,00	R\$8.256,00
32	Formatação de servidor e instalação do sistema	unid	8	R\$252,00	R\$2.016,00
33	Substituição de fonte de alimentação	unid	1	R\$42,00	R\$42,00
34	Substituição de memória RAM	unid	1	R\$19,20	R\$19,20
35	Substituição de HD	unid	1	R\$37,00	R\$37,00
36	Substituição de Processador	unid	1	R\$56,00	R\$56,00
37	Substituição de Cooler (ventoinha)	unid	1	R\$36,00	R\$36,00
38	Substituição de unidade óptica (Drive DVD)	unid	1	R\$36,00	R\$36,00
39	Substituição de Gabinete	unid	1	R\$82,00	R\$82,00
40	Substituição de Placa mãe	unid	1	R\$82,00	R\$82,00
41	Substituição de NoBreak 1000VA Senoidal	unid	4	R\$12,00	R\$48,00
42	Manutenção remota	unid	96	R\$24,00	R\$2.304,00
43	Recuperação de arquivos excluídos	Mb	6	R\$39,00	R\$234,00
44	Realização de backup incremental semanal	unid	52	R\$72,00	R\$3.744,00
45	Realização de backup de arquivos de até 1 TB	unid	12	R\$36,00	R\$432,00
46	Restauração de backup de até 1 TB	unid	6	R\$24,00	R\$144,00
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio					
47	Instalação de ponto de rede	unid	90	R\$296,00	R\$26.492,00
48	Conexão de rede	unid	90	R\$88,00	R\$7.876,00
49	Serviço de reorganização de Rack	unid	2	R\$1.371,00	R\$2.742,00



50	Serviço de mapeamento de rede	unid	2	R\$2.064,00	R\$4.128,00
51	Instalação de roteador sem fio	unid	4	R\$48,00	R\$172,80
52	Adicionar novo computador no domínio	unid	90	R\$24,00	R\$2.148,00
Desenvolvimento, suporte e hospedagem de website					
53	Hospedagem em datacenter externo	mês	12	R\$1.361,00	R\$16.332,00
54	Alterações na estrutura do site	unid	24	R\$233,00	R\$5.592,00
55	Migração de servidor de hospedagem	unid	1	R\$1.081,00	R\$1.081,00
56	Desenvolvimento de novo design do website institucional	unid	1	R\$4.477,00	R\$4.477,00
57	Desenvolvimento de novo website do turismo	unid	1	R\$4.477,00	R\$4.477,00
58	Adequação de páginas web	unid	1	R\$279,00	R\$279,00
TOTAL LOTE 1 SERVIÇOS					R\$285.000,00

Peças de Reposição – LOTE 4: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Item	Descrição	UND	QTD	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Fonte ATX com Potência real de 230W	unid	7,00	PC-top	R\$60,00	R\$420,00
2	Memória DDR3 4GB 1333MHZ PC3 10600	unid	7,00	Corsair	R\$158,00	R\$1.106,00
3	Hard Disk 500GB 7200rpm SATA 3.0Gb/s 8MB Cache	unid	23,00	SEAGATE	R\$220,00	R\$5.060,00
4	Processador de múltiplos núcleos (multicore e multithread), com Marca Média mínima de 5927, publicado no site cpubenchmark.net	unid	7,00	INTEL	R\$702,00	R\$4.914,00
5	Cooler para Soquete LGA 2011, LGA 1150	unid	14,00	INTEL	R\$40,00	R\$560,00
6	Unidade Óptica Leitor Gravador DVD SATA 22X	unid	15,00	LG	R\$70,00	R\$1.050,00
7	Gabinete ATX Sem fonte, 4 baias	unid	3,00	PC-top	R\$123,00	R\$369,00
8	Placa Mãe Soquete Lga 1151	unid	4,00	ASUS	R\$450,00	R\$1.800,00
9	Mouse Óptico USB 800DPI	unid	23,00	PISC	R\$19,00	R\$437,00
10	Teclado Preto USB ABNT2	unid	4,00	PISC	R\$32,00	R\$128,00
11	Placa de vídeo 1GB DDR3 64 BIT com saída VGA/DVI	unid	15,00	ASUS	R\$162,00	R\$2.430,00
12	Bateria Placa mãe CR 2032 / 2025	unid	4,00	SONY	R\$7,00	R\$28,00
Manutenção Corretiva de Servidores						
13	Fonte de alimentação bivolt 750W	unid	1,00	THERMA	R\$516,00	R\$516,00
14	Memoria Servidor DDR3 16Gb	unid	1,00	Corsair	R\$994,00	R\$994,00
15	HDD 3,5 Servidor 7200 RPM 128MB CACHE SAS 12Gb/s 128MB de Cache	unid	1,00	SEAGATE	R\$1.502,00	R\$1.502,00
16	Processador para servidor soquete Lga 2011-3 de 10 núcleos 25MB de cache 64bits	unid	1,00	INTEL	R\$3.675,00	R\$3.675,00
17	Cooler para Processadores soquete LGA 2011, LGA 1150,	unid	1,00	INTEL	R\$40,00	R\$40,00
18	Unidade Óptica (Drive DVD)	unid	1,00	LG	R\$70,00	R\$70,00
19	Gabinete Rack 19 ATX 3u	unid	1,00	SuperMi	R\$600,00	R\$600,00
20	Placa Mãe Servidor Soquete Dual Lga2011-3	unid	1,00	INTEL	R\$3.151,00	R\$3.151,00
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio						
21	Roteador sem fio IEEE 802.11n 2,4 GHz	unid	3,00	TP-Link	R\$350,00	R\$1.050,00
TOTAL LOTE 4 PEÇAS						R\$29.900,00

Detalhamento de Serviços - LOTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Serviço	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total



Manutenção Preventiva de Computadores e Impressoras					
59	Limpeza de Computador	unid	256	R\$64,00	R\$16.384,00
60	Limpeza de Gabinete	unid	256	R\$39,00	R\$9.984,00
61	Limpeza de Impressora	unid	536	R\$87,00	R\$46.632,00
62	Movimentação de computador	unid	128	R\$19,00	R\$2.432,00
63	Movimentação de Impressora	unid	67	R\$43,00	R\$2.881,00
64	Instalação de Aplicativos	unid	256	R\$29,00	R\$7.424,00
65	Configuração de Scanner	unid	96	R\$38,00	R\$3.648,00
66	Configuração de Impressora	unid	268	R\$36,00	R\$9.648,00
Manutenção Corretiva de Computadores e Impressoras					
67	Avaliação Técnica	unid	415	R\$29,00	R\$12.035,00
68	Formatação de computador	unid	256	R\$51,00	R\$13.056,00
69	Substituição de fonte de alimentação	unid	13	R\$41,00	R\$533,00
70	Substituição de memória RAM	unid	13	R\$20,00	R\$260,00
71	Substituição de HD	unid	39	R\$37,00	R\$1.443,00
72	Substituição de Processador	unid	13	R\$56,00	R\$728,00
73	Substituição de Cooler (ventoinha)	unid	23	R\$36,00	R\$828,00
74	Substituição de unidade óptica (Drive DVD)	unid	26	R\$36,00	R\$936,00
75	Substituição de Gabinete	unid	2	R\$82,00	R\$164,00
76	Substituição de Placa mãe	unid	7	R\$82,00	R\$574,00
77	Substituição de Monitor	unid	10	R\$12,00	R\$120,00
78	Substituição de Mouse	unid	39	R\$7,00	R\$273,00
79	Substituição de Teclado	unid	7	R\$8,00	R\$56,00
80	Substituição de NoBreak	unid	15	R\$13,00	R\$195,00
81	Substituição de Estabilizador de tensão	unid	15	R\$13,00	R\$195,00
82	Substituição de Placa de vídeo	unid	26	R\$44,00	R\$1.144,00
83	Substituição de Bateria da placa mãe	unid	7	R\$12,00	R\$84,00
84	Recuperação de arquivos excluídos	unid	3	R\$40,00	R\$120,00
85	Manutenção remota	unid	155	R\$24,00	R\$3.720,00
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio					
86	Instalação de ponto de rede	unid	64	R\$296,00	R\$18.944,00
87	Conexão de rede	unid	64	R\$88,00	R\$5.632,00
88	Serviço de mapeamento de rede	unid	2	R\$2.064,50	R\$4.129,00
89	Instalação de roteador sem fio	unid	4	R\$49,50	R\$198,00
90	Adicionar novo computador no domínio	unid	64	R\$25,00	R\$1.600,00
TOTAL LOTE 2 SERVIÇOS					R\$166.000,00

Peças de Reposição – LOTE 5: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Descrição	UND	QTD	Marca	V. Unit.	V. Total
22	Fonte ATX com Potência real de 230W	unid	13,00	PC -top	R\$60,00	R\$780,00
23	Memória DDR3 4GB 1333MHZ PC3 10600	unid	13,00	Corsair	R\$150,00	R\$1.950,00
24	Hard Disk 500GB 7200rpm SATA 3.0Gb/s 8MB Cache	unid	39,00	SEAGATE	R\$220,00	R\$8.580,00
25	Processador de múltiplos núcleos (multicore e multithread), com Marca Média mínima de 5927, publicado no site cpubenchmark.net	unid	13,00	INTEL	R\$702,00	R\$9.126,00
26	Cooler para Soquete LGA 2011, LGA 1150	unid	23,00	INTEL	R\$40,00	R\$920,00



27	Unidade Óptica Leitor Gravador DVD SATA 22X	unid	26,00	LG	R\$70,00	R\$1.820,00
28	Gabinete ATX Sem fonte, 4 baias	unid	2,00	PC-top	R\$123,00	R\$246,00
29	Placa Mae Soquete Lga 1151	unid	7,00	ASUS	R\$450,00	R\$3.150,00
30	Mouse Óptico USB 800DPI	unid	39,00	PISC	R\$19,00	R\$741,00
31	Teclado Preto USB ABNT2	unid	7,00	PISC	R\$31,00	R\$217,00
32	Placa de vídeo 1GB DDR3 64 BIT com saída VGA/DVI	unid	26,00	PC -top	R\$158,00	R\$4.108,00
33	Bateria Placa mãe CR 2032 / 2025	unid	7,00	Corsair	R\$6,00	R\$42,00
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio						
34	Roteador sem fio IEEE 802.11n 2,4 GHz	unid	4,00	TP-Link	R\$330,00	R\$1.320,00
TOTAL LOTE 5 PEÇAS						R\$33.000,00

Detalhamento de Serviços - LOTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Item	Serviço	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção Preventiva de Computadores e Impressoras					
91	Limpeza de Computador	unid	120	R\$64,00	R\$7.680,00
92	Limpeza de Gabinete	unid	120	R\$38,00	R\$4.560,00
93	Limpeza de Impressora	unid	208	R\$83,00	R\$17.264,00
94	Movimentação de computador	unid	60	R\$18,00	R\$1.080,00
95	Movimentação de Impressora	unid	26	R\$43,00	R\$1.118,00
96	Instalação de Aplicativos	unid	120	R\$29,00	R\$3.480,00
97	Configuração de Scanner	unid	24	R\$38,00	R\$912,00
98	Configuração de Impressora	unid	104	R\$36,00	R\$3.744,00
Manutenção Corretiva de Computadores e Impressoras					
99	Avaliação Técnica	unid	103	R\$29,00	R\$2.987,00
100	Formatação de computador	unid	120	R\$51,00	R\$6.120,00
101	Substituição de fonte de alimentação	unid	2	R\$41,00	R\$82,00
102	Substituição de memória RAM	unid	2	R\$20,00	R\$40,00
103	Substituição de HD	unid	7	R\$37,00	R\$259,00
104	Substituição de Processador	unid	2	R\$55,00	R\$110,00
105	Substituição de Cooler (ventoinha)	unid	4	R\$35,00	R\$140,00
106	Substituição de unidade óptica (Drive DVD)	unid	5	R\$36,00	R\$180,00
107	Substituição de Gabinete	unid	1	R\$82,00	R\$82,00
108	Substituição de Placa mãe	unid	1	R\$82,00	R\$82,00
109	Substituição de Monitor LED 15.6	unid	1	R\$12,00	R\$12,00
110	Substituição de Mouse	unid	7	R\$7,00	R\$49,00
111	Substituição de Teclado	unid	1	R\$8,00	R\$8,00
112	Substituição de NoBreak	unid	3	R\$12,00	R\$36,00
113	Substituição de Estabilizador de tensão	unid	3	R\$11,00	R\$33,00
114	Substituição de Placa de vídeo	unid	5	R\$44,00	R\$220,00
115	Substituição de Bateria da placa mãe	unid	1	R\$12,00	R\$12,00
116	Recuperação de arquivos excluídos	unid	1	R\$39,00	R\$39,00
117	Manutenção remota	unid	51	R\$24,00	R\$1.224,00
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio					
118	Instalação de ponto de rede	unid	30	R\$296,00	R\$8.880,00
119	Conexão de rede	unid	30	R\$88,00	R\$2.640,00
120	Serviço de mapeamento de rede	unid	2	R\$2.064,00	R\$4.128,00



121	Instalação de roteador sem fio	unid	1	R\$49,00	R\$49,00
122	Adicionar novo computador no domínio	unid	30	R\$25,00	R\$750,00
TOTAL LOTE 3 SERVIÇOS					R\$68.000,00

Peças de Reposição – LOTE 6: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Descrição	UND	QTD	Marca	V. Unit.	V. Total
35	Fonte ATX com Potência real de 230W	unid	2,00	PC-top	R\$60,00	R\$120,00
36	Memória DDR3 4GB 1333MHZ PC3 10600	unid	2,00	Corsair	R\$150,00	R\$300,00
37	Hard Disk 500GB 7200rpm SATA 3.0Gb/s 8MB Cache	unid	7,00	SEAGATE	R\$220,00	R\$1.540,00
38	Processador de múltiplos núcleos (multicore e multithread), com Marca Média mínima de 5927, publicado no site cpubenchmark.net	unid	2,00	INTEL	R\$702,00	R\$1.404,00
39	Cooler para Soquete LGA 2011, LGA 1150	unid	4,00	INTEL	R\$40,00	R\$160,00
40	Unidade Óptica Leitor Gravador DVD SATA 22X	unid	5,00	LG	R\$72,00	R\$360,00
41	Gabinete ATX Sem fonte, 4 baias	unid	1,00	PC-top	R\$123,00	R\$123,00
42	Placa Mae Soquete Lga 1151	unid	1,00	ASUS	R\$450,00	R\$450,00
43	Mouse Óptico USB 800DPI	unid	7,00	PISC	R\$20,00	R\$140,00
44	Teclado Preto USB ABNT2	unid	1,00	PISC	R\$31,00	R\$31,00
45	Placa de vídeo 1GB DDR3 64 BIT com saída VGA/DVI	unid	5,00	ASUS	R\$159,00	R\$795,00
46	Bateria Placa mãe CR 2032 / 2025	unid	1,00	SONY	R\$7,00	R\$7,00
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio						
47	Roteador sem fio IEEE 802.11n 2,4 GHz	unid	1,00	TP-Link	R\$350,00	R\$350,00
TOTAL LOTE 6 PEÇAS						R\$5.780,00

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue/realizado na Secretaria de destino de acordo com os Lotes licitados, sendo Lotes 1 e 4 referentes a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Lotes 2 e 5 referentes a Secretaria Municipal de Saúde e Lotes 3 e 6 referentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2 A solicitação de Fornecimento/Prestação de Serviço será enviada para o fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato:

I – Cumprir o prazo de entrega e de fornecimento/prestação de serviço e as quantidades constantes da Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula estabelecida na Ata;

II – Substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor";



III – Manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

IV – Os equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, preservando a execução dos serviços prestados.

V – A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de conservação e de funcionamento.

VI – Nos equipamentos, somente deverão constar dizeres ou símbolos autorizados pela CONTRATANTE, não sendo permitida a exploração de publicidade.

VII – Assumir todos os custos decorrentes do fornecimento/prestação do serviço, correndo por sua conta toda e qualquer despesa de toda mão-de-obra empregada, incluindo todos os encargos sociais, previdenciários, securitários, administrativos, tributários, dentre outros por ventura incidentes na presente contratação, especialmente, acidentes de trabalho e multas.

VIII – Responder civil e criminalmente pelos danos ou prejuízos causados por seus funcionários, prepostos e subcontratados a terceiros e à administração municipal.

IX – Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

X – A empresa prestadora de serviços deverá respeitar todas as cláusulas do Projeto Básico, caso isto não ocorra, poderá sofrer as sanções constantes no contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Saquarema.

XI – A empresa prestadora de serviços deverá manter uma equipe técnica mínima necessária (2 técnicos de suporte).

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I) Fiscalizar o fornecimento/prestação de serviços de acordo com as especificações constantes no Processo licitatório;

II) Notificar o Contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento/prestação de serviço;

III) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.

IV) **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

5. DO PAGAMENTO



5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento/prestação de serviço ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento/prestação de serviço de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados ou serviços, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

C) Convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- A) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B) Não aceitar a Solicitação de fornecimento/Prestação de Serviço e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- C) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- D) Presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que ficará a cargo do funcionário **Bruno da Silveira Gomes**– matrícula nº **7312**, à Secretaria Municipal de Saúde que ficará a cargo da funcionária **Karen Carvalho Gama**– matrícula nº **21286** e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que ficará a cargo do funcionário **Luis Antonio de Oliveira Aquino** – matrícula nº **9496882-1**.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:



11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa conforme tabela do **item 11.5**;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

11.5 Para efeito de aplicação de multas à contratada pela inobservância das obrigações descritas neste Edital, são aplicados percentuais sobre o valor mensal do contrato, no mês da ocorrência do fato, conforme tabela abaixo:

INFRAÇÃO	PERCENTUAL
Deixar de atender chamado técnico dentro do prazo estabelecido, por hora ou fração de atraso	2%
Recolocar o serviço em funcionamento dentro do prazo estabelecido, por hora ou fração de atraso	2%
Cumprir instrução do órgão fiscalizador para a execução dos serviços, por ocorrência	4%
Observar as determinações da CONTRATANTE quanto à apresentação e circulação de seus empregados nas dependências da mesma, por ocorrência	0,5%
Entregar documentação ou relatório previsto neste Edital ou solicitado pela CONTRATANTE ou entregá-los incompletos, por dia de atraso.	0,5%
Prestar informações previstas neste Edital ou solicitadas pela CONTRATANTE ou prestá-las de forma incompleta, por dia de atraso	0,5%
Realizar as reuniões preparatórias dentro do prazo previsto, por dia de atraso	0,5%
Cumprir qualquer outra exigência ou obrigação contratual, ou legal, ou incorrer em qualquer outra falta para a qual não se previu multa diversa, por ocorrência	4%
Atribuir a execução dos serviços a pessoas não identificadas previamente pela contratada junto ao órgão fiscalizador, por ocorrência	4%
Retirar equipamento das dependências da CONTRATANTE sem autorização da Coordenação de Patrimônio, por equipamento	8%
Deixar de apresentar fatura adequada no prazo estipulado, por mês de atraso ou fração	0,5%

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar as prestações de serviços que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Saquarema, 26 de Maio de 2017.

P/CONTRATANTE	
Nome:	
Cargo:	
Identidade:	
CPF:	
Assinatura:	
Nome:	
Cargo:	
Identidade:	
CPF:	
Assinatura:	
Nome:	
Cargo:	
Identidade:	
CPF:	
Assinatura:	
P/CONTRATADA	
Nome:	
Cargo:	
Identidade:	
CPF:	
Assinatura:	
TESTEMUNHAS	
Nome	Nome
Identidade	Identidade
CPF	CPF
Assinatura	Assinatura